



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA
 Departamento de Compras
 Rua dos Estudantes, 333
 CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
 CNPJ: 46.755.690/0001-90
 Fone/Fax: 3471-2900
 Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
 Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO
 495/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 327/2025 UG DAE AMERIC

Números RS's	462 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
12.000,00	DOZE MIL, REAIS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 014261 GUINDASFORTE LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA

Nome Fantasia GUINDASFORTE LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA

Endereço RUA VITORIO PERTILE 131

Bairro VILA BERTINI

Cidade AMERICANA

Estado SP

Cep 13473-470

CNPJ/CPF 04.784.470/0001-44

Telefone (19) 3461.2366 / 34

Fax

End. de Internet

E-mail comercial@transmunck.com.br

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto 28 DDL

Prazo Entrega

Local Entrega RUA DOS ESTUDANTES 333

Bairro Entrega CORDENONSI

Cep Entrega 13472-510

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000327/2025	003.017.999.847.000	00656/2025 R\$ 12.000,00	1659 003.017.175120122.2162 / 3.3.90.39.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.01.06.0025.2	SV	4,000		3.000,0000	12.000,00	
LOCAÇÃO DE GUINDASTE							
Total						12.000,00	

Nota :

Contratação de locação de guindaste com capacidade de 30 toneladas, 30 m de lança, 2 guinchos, cesto para trabalho em altura e operador, por 4 diárias de 10 horas cada a serem utilizadas durante o decorrer do ano.

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE
AMERICANA
Departamento de Compras
Rua dos Estudantes, 333
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
CNPJ: 46.755.690/0001-90
Fone/Fax: 3471-2900
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
495/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 28 DDL.

Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19-3471-2900

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 10 de abril de 2025

Autorização da Compra

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Demanda:

Contratação de serviços de locação de guindaste com capacidade de 30 toneladas, 30 m de lança, 2 guinchos, cesto para trabalho em altura e operador, por 4 diárias de 10 horas cada a serem utilizadas durante o decorrer do ano na ETE Praia Azul.

2. Justificativa:

Se faz necessário a contratação de serviços de locação de guindaste com operador para execução de manutenção em aeradores da ETE Praia Azul, sendo a manutenção dos mesmos de extrema importância para a eficiência de tratamento de esgoto da estação. Ressaltando que atualmente 4 aeradores se encontram inoperantes e dependem da locação do guindaste para que seja efetuada a manutenção.

3. Fundamento Legal:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo.

4. Informações Complementares:

Foi verificado se há limite disponível para a contratação/aquisição para a categoria do objeto, conforme Art. 75, Inciso I e II da Lei nº 14.133/2021?

X Sim ☐ Não

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

X Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

X Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

X Sim ☐ Não

Será necessário a confecção de contrato para o objeto requisitado?

X Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim X Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Não se aplica



6. Foi obedecido o princípio da padronização?

Não se aplica

7. No caso dos serviços a serem contratados, eles se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, Lei nº 14.133/21)

Complementares

8. Valor estimado:

R\$12.000,00

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Americana, 25 de Março de 2025


Douglas Santon
Chefe de Seção Manut. Mec./Eletr.
Unidade de Tratamento de Esgotos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de locação de guindaste com capacidade de 30 toneladas, 30 m de lança, 2 guinchos, cesto para trabalho em altura e operador, por 4 diárias de 10 horas cada a serem utilizadas durante o decorrer do ano na ETE Praia Azul.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de serviços de locação de guindaste com operador para execução de manutenção em aeradores da ETE Praia Azul, sendo a manutenção dos mesmos de extrema importância para a eficiência de tratamento de esgoto da estação. Ressaltando que atualmente 4 aeradores se encontram inoperantes e dependem da locação do guindaste para que seja efetuada a manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quantitativo:

Descrição:	Quantidade:	Unidade:
Serviços de locação de guindaste com capacidade de 30 toneladas, 30 m de lança, 2 guinchos, cesto para trabalho em altura e operador e combustível incluso.	04	Serviço (diária de 10 horas)

- 3.2. Observação: Para cada diária deverá ser considerada mobilização e desmobilização, somente permanecendo o equipamento no local em casos de trabalhos sequenciais de acordo com solicitação da contratante (DAE).
- 3.3. O prazo de disponibilização dos serviços de diárias de guindaste, objeto desse termo deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas após a retirada da ordem de serviço;
- 3.4. As diárias de guindastes, objeto deste termo, deverão ser fornecidas conforme demanda da contratante, devendo atender as características mínimas apresentadas neste Termo de Referência;
- 3.5. Os serviços de locação dos guindastes serão solicitados de acordo com a necessidade do DAE, devendo a Contratada estar no local informado pela Contratante, com os equipamentos para pronto atendimento, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.
- 3.6. Quaisquer irregularidades constatadas na realização dos serviços de diárias de guindastes, a contratada deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus a CONTRATADA;



- 3.7. As diárias de guindastes deverão ser realizadas na ETE Praia Azul, localizado na Rua Achiles Zanaga Camargo Neves, bairro Faz. Santa Lucia, Americana-SP, conforme o agendamento com a empresa.
- 3.8. Nos casos em que o guindaste permaneça no local por mais de um dia consecutivo deverá ser contabilizado para as diárias somente as horas trabalhadas do equipamento, não sendo considerado como horas extras as horas em que o equipamento não esteja sendo operado.
- 3.9. O preço deve permanecer fixo durante um período de um ano, garantindo estabilidade nas condições acordadas.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Início da Execução

A execução começa com o pedido de fornecimento gerado pelo DAE.

A empresa deve aguardar o agendamento dos serviços pela contratante.

4.2. Comparecimento da Equipe

Após o agendamento, a empresa deve enviar sua equipe ao local com os equipamentos e itens necessários para a execução dos serviços, no horário estipulado.

4.3. Movimentação dos Equipamentos

A equipe do DAE será responsável pela fixação dos equipamentos a serem movimentados, utilizando trabalho em altura com cesto.

O operador do equipamento da empresa contratada deve fornecer orientações sobre a correta fixação dos equipamentos.

4.4. Orientação para Descarregamento

A equipe do DAE que realiza a movimentação deve instruir o operador sobre o local adequado para o descarregamento dos equipamentos movimentados.

4.5. Encerramento dos Serviços

Todas as movimentações de carga devem ser concluídas dentro de um período de 10 horas corridas, contabilizadas a partir do horário agendado.

Não serão tolerados atrasos ou extensões de horário pela chegada antecipada.

4.6. Condições Meteorológicas

O serviço pode ser interrompido a qualquer momento, conforme as condições meteorológicas.

4.7. Prazo

A vigência do Contrato será até dezembro/2025, após assinatura do instrumento contratual.

Os serviços de locação dos guindastes serão solicitados de acordo com a necessidade do DAE, devendo a Contratada estar no local informado pela Contratante, com os



- o) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- p) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- q) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- r) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- s) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- v) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.
- x) Entregar os serviços totalmente concluídos, sem que a Contratante tenha a necessidade de realizar serviços secundários ou de complementação.
- y) Reavaliar os serviços e corrigir aqueles que porventura apresentem problemas de qualidade.
- z) Comunicar de imediato à Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando quando for o caso, as medidas para corrigir a situação.
- aa) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todas as ferramentas e acessórios necessários à sua execução.
- ab) Manter seus veículos envolvidos devidamente abastecidos nos serviços solicitados.
- ac) Fazer manutenções dos seus veículos e equipamentos, mantendo-os em condição normal de uso.
- ad) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como mão de obra, equipamentos, ferramentas e máquinas, transporte, carregamento e descarregamento dos equipamentos, combustível, traslado ou estadia de funcionários e demais insumos, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.



equipamentos para pronto atendimento, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no presente documento;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste contrato;
- j) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, atendendo os prazos estipulados, inclusive nos casos de urgência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e insumos necessários para execução dos serviços.
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- m) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos para atividades em ambiente portuário, (Norma regulamentadora 29 - segurança e saúde no trabalho portuário);
- n) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;



ae) Disponibilizar o número suficiente de mão de obra tanto para a operação dos veículos bem como para o serviço de remoção, manuseio de peças e outros necessários para atender as necessidades da Contratante

5.2. Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Facilitar o acesso da equipe da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços, credenciando os funcionários da Contratada durante a vigência do Contrato, os quais deverão estar com os respectivos documentos usuais (crachás confeccionados pela Contratada).

6. PAGAMENTO

Pagamento via boleto ou depósito bancário com vencimento para 28 dias, sendo pago de forma parcial e de acordo com a execução dos serviços.



Julio César Manguiera de Souza
Diretor da Unidade de Tratamento de Esgotos
DAE – Americana



**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA**

Rua dos Estudantes, 333 Vila Cordenonsi

13472-510 - Americana-SP

Fone: 3471-2900 / Fax: Email: sac@daeamericana.sp.gov.br

Data: 10/04/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 1633

Data Cotação: 10/04/2025

Usuário: D0708

Atualizado por: **Menor Preço**

Cotação de Preços para a Requisição: 462/2025

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.01.06.0025-2 LOCAÇÃO DE GUINDASTE - SV	235,70		4,000	3.333,33	13.333,32
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		3.500,00	235,70	3.000,00	3.333,33	3.500,00
						Coefficiente
						7,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014261 - GUINDASFORTE LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA			3.000,00	12.000,00	-10,00
CPF/CNPJ 04.784.470/0001-44					
015979 - LOGAM LOCAÇÕES LTDA			3.500,00	14.000,00	5,00
CPF/CNPJ 52.950.839/0001-94					
018814 - DURAES & DURAES LOCAÇÕES LTDA			3.500,00	14.000,00	5,00
CPF/CNPJ 13.715.147/0001-00					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 13.333,32

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 14.000,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 12.000,00

